

Regulamento: Campanha 5+5

1. Público Alvo

1.1. Campanha válida para seguros novos do Porto Seguro Auto Individual e do Azul Seguro Auto, com solicitação do Cartão de Crédito Porto Seguro para pagamento do prêmio, para novos orçamentos realizados a partir de 15/08/2020 por tempo indeterminado.

2. Desconto

I. Porto Seguro Auto e Azul Seguro Auto

2.1. O cliente que contratar um seguro junto ao Porto Seguro Auto Individual e Azul Seguro Auto, ao adquirir e efetuar o pagamento da apólice com o Cartão de Crédito Porto Seguro, terá 5% (cinco por cento) de desconto sobre o prêmio líquido do seguro, limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.2. Cumulativamente ao desconto indicado no item 2.1, o cliente poderá obter mais 5% (cinco por cento) de desconto sobre o prêmio líquido do seguro, limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais), caso opte pelo pagamento do seguro através do uso do Cartão de Crédito Porto Seguro e desde que realize o desbloqueio, bem como efetue 1 (uma) compra em rede bandeirada, no período de até 90 (noventa) dias após a emissão do cartão. O valor do desconto será creditado na fatura do Cartão de Crédito em até 40 (quarenta) dias após a referida transação.

2.3. O cliente só terá direito ao desconto indicado no item 2.2 no primeiro seguro auto contratado junto a solicitação do Cartão de Crédito Porto Seguro. Para novas apólices, deverá receber somente o desconto indicado no item 2.1., caso efetue o pagamento com o Cartão de Crédito Porto Seguro.

2.4. O desconto indicado no item 2.2 não está elegível para as seguintes condições: clientes que já possuem o Cartão de Crédito Porto Seguro, para a solicitação de uma segunda bandeira do Cartão de Crédito Porto Seguro e para endosso do seguro auto já contratado.

3. Compras Elegíveis e Não Elegíveis

I. Compras Elegíveis

3.1. São consideradas compras elegíveis para o cliente obter o desconto previsto no item 2.2: transações nacionais ou internacionais na rede bandeirada, presenciais ou eletrônicas, sejam elas à vista ou parceladas, com juros ou sem juros.

II. Compras Não Elegíveis

3.2. Saques, juros, anuidade, pagamento de contas, prêmio de seguros, multas, encargos e transações private label. Entende-se como "private label" pagamentos de seguros e serviços a empresas do Grupo Porto Seguro. Incluem-se neste conceito as compras contestadas e as transações negadas.

4. Concordância com o Regulamento

4.1. O cliente que solicitar o Cartão de Crédito Porto Seguro junto a contratação do Porto Seguro Auto Individual e Azul Seguro Auto e efetuar o pagamento da apólice com o Cartão de Crédito Porto Seguro, estará participando da presente Campanha automaticamente, estando, portanto, vinculado aos termos e condições do presente Regulamento.

5. Conselho Interno

5.1. Casos atípicos e ou dúvidas serão tratados por um conselho interno composto por Diretores e Gerentes da Portoseg, os quais se reservam ao direito de decidir sobre qualquer assunto desta campanha não especificado neste regulamento, ou eventuais dúvidas que surjam.

6. Casos omissos e dúvidas

6.1. Serão discutidos no Conselho Interno constituído na forma indicada no item acima.